



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SEAP/PB**



**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA
PARAÍBA**

**PARAÍBA
2020**

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante o contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.134, de 20 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública no estado da Paraíba, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 7, de 18 de março de 2020, publicada pelos Ministérios da Saúde e da Justiça e Segurança Pública, a qual dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do sistema prisional;

CONSIDERANDO, ainda, a nota informativa SES/PB nº 5/2020, a qual atualiza a estratégia assistencial e de vigilância na epidemia COVID-19;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer um plano de prevenção e de resposta efetiva nas unidades prisionais para esta condição de saúde de ampla repercussão, no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da vida e da saúde dos servidores públicos, dos visitantes e do quantitativo populacional de 13.000 (treze mil) pessoas privadas de liberdade no estado da Paraíba, que implica em movimentação diária de grande quantidade de pessoas nas unidades prisionais,

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba (SEAP/PB) apresenta orientações para identificação, prevenção e controle de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) nas unidades prisionais, conforme recomendações e diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) da Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB).

Objetivo: Padronizar as ações para detecção precoce de casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, bem como informar sobre medidas de precaução, prevenção, detecção e enfrentamento do COVID-19.

Público-alvo: Servidores, Profissionais de Saúde das Equipes de Saúde Prisionais, Diretores de Unidades Prisionais e Policiais Penais.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap)

Centro Administrativo Estadual – Bloco II - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB

Fones: (83) 32089977 / 32089989



1. AÇÕES DA SEAP PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19

- Suspensão das visitas nas Unidades Prisionais por um período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de março de 2020, sujeito a alterações a depender do cenário emergencial nos Estabelecimentos Penais do Estado;
- Suspensão temporária de transferência interestadual de apenados, salvo em casos excepcionais devidamente autorizados pelo Secretário da Pasta;
- Implementação de visita virtual através de videochamadas, a serem realizadas mediante agendamento por unidade prisional;
- Conversão da estrutura da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice em unidade específica para recebimento e custódia de presos que apresentem sintomas da Covid-19, conforme orientações da Secretaria de Estado da Saúde e da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA;
- Utilização da Carceragem da Central de Polícia da Capital para custódia dos presos temporários da região metropolitana de João Pessoa, para que os mesmos cumpram uma quarentena mínima de 14 (catorze) dias antes de sua inserção nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Paraíba;
- Acordo com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba para implantação de sistema de videoconferência nas unidades penais do Estado, a fim de evitar o traslado de apenados;
- Disponibilidade de uma equipe plantonista do Programa Saúde Penitenciária (PSP) 24 horas por dia disponível para tirar dúvidas sobre os casos suspeitos;
- Determinação para que em cada unidade prisional seja disponibilizada uma sala para isolamento imediato para o apenado que apresente sintomas do Covid-19;
- Aquisição de forma emergencial de insumos como máscaras e luvas para serem utilizados também pelos Policiais Penais nas unidades prisionais;
- Fabricação própria de materiais de limpeza (desinfetantes e água sanitária) que são eficazes no combate ao novo coronavírus, sob a coordenação de policial penal formado em Química Industrial, com a colaboração dos reeducandos;
- Suspensão temporária das atividades do Projeto “Castelo de Bonecas” da Penitenciária Feminina Maria Júlia Maranhão, uma vez que as reeducandas envolvidas no referido projeto se encontram trabalhando na confecção de máscaras cirúrgicas, que já estão

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap)

Centro Administrativo Estadual – Bloco II - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB

Fones: (83) 32089977 / 32089989

sendo produzidas sob a regulamentação da Resolução da Direção Colegiada - RDC nº 356 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

- Ampliação da produção de máscaras cirúrgicas, por meio da disponibilização de máquinas de costura e insumos, para as unidades prisionais femininas de Campina Grande, Patos e Cajazeiras;
- Realocação de servidores com mais de 60 (sessenta anos) para serviços que não exijam contato com o público;
- Solicitação junto ao Departamento Penitenciário Nacional (Depen) da aquisição de quase 300 mil equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e termômetros;
- Distribuição, em parceria com a Igreja Universal, de kits de higiene pessoal para os apenados;
- Reforço na alimentação dos apenados, com aumento em mais de 30% no fornecimento de alimentos com balanceamento nutricional, auxiliando na manutenção da imunidade;
- Distribuição dos medicamentos Dipirona e Paracetamol, que são indicados pela Organização Mundial da Saúde para tratar os sintomas do novo coronavírus, nas unidades prisionais;
- Aquisição de termômetros de infravermelho que são usados para detectar quadros de febre entre os reclusos;
- Intensificação da limpeza das celas e ambientes coletivos;
- Realização de pequenas palestras de conscientização nas unidades penais para os servidores e reeducandos sobre a importância da higienização das mãos e utilização de EPIs;
- Suspensão do atendimento presencial ao público nas dependências da SEAP/PB, ocorrendo apenas por telefone e e-mail, com revezamento no horário de trabalho dos servidores e incentivo à higienização das mãos e uso do álcool em gel constantemente.

2. INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

2.1 DEFINIÇÃO DE CASO

2.1.1 Definição de Caso de Síndrome Gripal (SG): indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse OU dor de garganta E com início de sintomas nos últimos 7 dias.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap)

Centro Administrativo Estadual – Bloco II - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB

Fones: (83) 32089977 / 32089989



2.1.2 Definição de Caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Indivíduo internado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse OU dor de garganta E que apresente dispnéia OU saturação de O₂ < 95% OU desconforto respiratório OU que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.

2.1.3 Caso confirmado de SRAG pelo SARS-CoV-2: Caso de SRAG com confirmação laboratorial para o coronavírus SARS-CoV-2.

2.2 COMO SE DÁ A TRANSMISSÃO?

A transmissão se dá por tosse, espirros, fala e contato direto com pessoas infectadas ou com superfícies infectadas (ex. corrimão, maçaneta, caneta, mesa de atendimento, etc.).

2.3 MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO NAS UNIDADES PRISIONAIS

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por, pelo menos, 20 segundos ou utilizar preparação alcoólica a 70%, caso não haja água e sabão disponíveis;
- Adotar as medidas de etiqueta respiratória (ao espirrar ou tossir, cobrir o nariz e boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel);
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes e ficar em casa quando estiver doente;
- Manter os ambientes ventilados;
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados como canetas, pranchetas e telefones;
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos consultórios e de outros ambientes utilizados pelo paciente;
- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde utilizados na assistência ao paciente;
- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos de segurança utilizados no paciente (ex.: algemas, scanner corporal, etc.);
- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) tanto pelos profissionais de saúde quanto pelos policiais penais durante a assistência direta ao paciente ou a pessoas que tenham contato com o paciente ou superfícies e materiais utilizados por ele;
- Os pacientes suspeitos ou confirmados devem utilizar máscara cirúrgica.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap)

Centro Administrativo Estadual – Bloco II - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB

Fones: (83) 32089977 / 32089989



2.4 RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Recomenda-se aos profissionais que atuam dentro de unidades prisionais a identificação dos custodiados que apresentem sinais e sintomas gripais;
- Os profissionais de saúde que atuam dentro de unidades prisionais deverão adotar procedimentos para averiguação e identificação de casos suspeitos, inclusive por meio de questionamentos sobre os sinais e sintomas gripais, independentemente do motivo inicial do atendimento;
- No ingresso do custodiado no estabelecimento prisional, deverão ser adotados procedimentos para identificação de casos suspeitos, inclusive por meio de questionamentos sobre sinais e sintomas gripais;
- Os profissionais de saúde que atuam nos estabelecimentos prisionais deverão priorizar a identificação e o monitoramento da saúde de custodiados nos seguintes grupos de risco:

I - pessoas acima de 60 (sessenta) anos;

II - pessoas com doenças crônicas ou respiratórias, como pneumopatia, tuberculose, cardiopatia, nefropatia, hepatopatia, doença hematológica, distúrbio metabólico (incluindo diabetes mellitus), transtorno neurológico que possa afetar a função respiratória, imunossupressão associada a medicamentos, como neoplasia, HIV/AIDS e outros;

III - pessoas com obesidade (especialmente com IMC igual ou superior a 40);

IV - grávidas em qualquer idade gestacional;

V - puérperas até duas semanas após o parto, bem como crianças que estejam abrigadas em estabelecimentos prisionais.

3. CONDUTA DIANTE DE CASO SUSPEITO NA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE

3.1 DIREÇÃO OU POLICIAL PENAL

Apoiar a equipe na decisão de isolar os casos suspeitos de COVID-19, assim como garantir o atendimento diário ao paciente em isolamento. É recomendado que a direção indique pessoas para prestar apoio no isolamento, sem que as mesmas fiquem transitando pela unidade.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap)

Centro Administrativo Estadual – Bloco II - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB

Fones: (83) 32089977 / 32089989



3.2 PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAL

- Comunicar a Coordenação de Saúde e a direção da unidade sobre um caso suspeito e adotar as seguintes medidas;
- Isolar o paciente e fornecer máscara cirúrgica (o profissional deverá manter distância de 2 metros do caso suspeito);
- Prestar cuidados de assistência imediatos e avaliar clinicamente o caso suspeito;
- Seguir protocolo descrito abaixo:

CASOS	SINTOMAS	ORIENTAÇÃO	ORIENTAÇÃO PARA ATENÇÃO BÁSICA E SERVIÇO DE URGÊNCIA
Resfriado comum ou síndrome gripal (GP)	Tosse, coriza, congestão, dor no corpo, dor leve de garganta COM OU SEM febre, calafrios e dores musculares	- Hidratação, boa alimentação, repouso. - Permanecer em isolamento por 14 dias; - Em caso de dificuldade respiratória, dor torácica ao tossir ou respirar, comparecer imediatamente à unidade de saúde mais próxima.	- Monitoramento dos usuários em isolamento (atenção básica); - Reforçar as orientações quanto à importância de voltar à unidade de saúde, caso surja algum sinal de gravidade (ex: dificuldade de respirar, dor torácica ao tossir ou espirrar); - Atenção especial aos pacientes idosos, puérperas, recém-nascido, gestantes e pacientes com comorbidade; - Usar EPI em caso de visita domiciliar. - Na suspeita de influenza, tratar com oseltamivir.
Síndrome respiratória aguda grave (SRAG)	Indivíduo internado com febre (mesmo que referida) acompanhada de tosse OU dor de garganta E dispneia OU saturação de O ₂ < 95% OU desconforto respiratório OU que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação	Procurar serviço de pronto atendimento (Urgência)	- Usar EPI e prestar primeiro atendimento; - Ligar para a Central Estadual de Regulação Hospitalar (CERH/PB) (83) 3211-9087/ (83)99162-5273/(83) 98846-2095 - Na suspeita de influenza, tratar com oseltamivir - Após alta hospitalar, se confirmado para COVID-19, manter o isolamento até o 14º dia do início do sintoma

FONTE: SES/PB Nº 5/2020

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap)

Centro Administrativo Estadual – Bloco II - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB

Fones: (83) 32089977 / 32089989



4. CONDUTA DIANTE DE CASOS CONFIRMADOS DA COVID 19 NA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE – PPL

- A PPL infectada pela COVID-19 deverá ser mantida em isolamento na Unidade prisional ou outro local designado pelas autoridades competentes, onde permanecerá durante todo o tratamento , seguindo as orientações da Vigilância Epidemiológica, exceto em casos graves;
- Nas unidades que possuírem equipes de saúde prisional, estas deverão monitorar a situação epidemiológica, comunicando aos órgãos competentes e observando a possibilidade do surgimento de novos casos, obedecendo ao fluxo anteriormente estabelecido quanto ao manejo de casos suspeitos.

5. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ISOLAMENTO

- Ao caso suspeito de COVID-19 deve ser fornecida máscara cirúrgica;
- Os servidores deverão realizar higiene adequada das mãos respeitando os CINCO MOMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO:
 1. Antes de contato com a pessoa;
 2. Antes da realização de procedimentos;
 3. Após risco de exposição a fluidos biológicos;
 4. Após contato com a pessoa;
 5. Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado na pessoa ou no ambiente, de forma a evitar a contaminação direta ou cruzada.
- Se possível, a recomendação é manter 2 metros de distância da pessoa suspeita.

6. CONDUTA COM O PÚBLICO EXTERNO (visitantes, advogados, voluntários, prestadores de serviço, entre outros)

- Em caso suspeito de infecção pelo coronavírus, adotar os procedimentos preventivos e, conseqüentemente, não autorizar a entrada da pessoa, por 14 dias, com a imediata comunicação à coordenação do plantão;
- Os indivíduos com sintomatologia suspeita receberão máscara cirúrgica e serão orientados sobre o isolamento social e quando se deve procurar os serviços de saúde

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap)

Centro Administrativo Estadual – Bloco II - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB

Fones: (83) 32089977 / 32089989



(intensificação dos sintomas);

- Serão disponibilizadas formas de higienização das mãos nos locais de acesso às Unidades Prisionais.

7. DAS MEDIDAS DIANTE DA VISITAÇÃO À POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE

- Estão SUSPENSAS as visitas nas Unidades Prisionais, por um período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de março de 2020, sujeito a alterações a depender do cenário emergencial nos Estabelecimentos Penais do Estado;
- Caso sejam reestabelecidas as visitas, devem-se adotar medidas de avaliação de cada visitante. Aqueles que apresentarem sintomas gripais terão a visitação suspensa;
- O visitante será orientado acerca do isolamento social e quando se devem procurar os serviços de saúde (intensificação dos sintomas).

8. TRANSPORTE INTERINSTITUCIONAL DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS

- Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- O paciente deve usar máscara cirúrgica durante todo o percurso;
- Sempre notificar previamente o serviço de saúde para onde o caso suspeito ou confirmado será encaminhado;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos e realizar higiene das mãos com álcool em gel ou água e sabonete líquido.

CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS E ACOMPANHANTES	- usar máscara cirúrgica; - usar lenços de papel (tosse, espirros, secreção nasal); - higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%.
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	- higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%; - óculos de proteção ou protetor facial (face shield); - máscara cirúrgica; - avental;

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap)

Centro Administrativo Estadual – Bloco II - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB

Fones: (83) 32089977 / 32089989



	<ul style="list-style-type: none">- luvas de procedimento- gorro (para procedimentos que geram aerossóis) Observação: os profissionais de saúde deverão trocar a máscara cirúrgica por uma máscara N95/PPF2 ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais, broncoscopias, etc.
PROFISSIONAIS DE APOIO, CASO PARTICIPEM DA ASSISTÊNCIA DIRETA AO CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO	<ul style="list-style-type: none">- higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%;- óculos de proteção ou protetor facial;- máscara cirúrgica;- avental;- luvas de procedimento.

FONTE: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2020.

9. ORIENTAÇÕES PARA UNIDADES PRISIONAIS QUE NÃO POSSUEM EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAL

As unidades prisionais que não possuem serviços de saúde em seu interior devem fornecer máscara cirúrgica ao caso suspeito e realizar o isolamento. Em paralelo a isso, deve-se acionar a Atenção Básica do município para que esse órgão possa fazer a condução do caso e providenciar avaliação clínica. É importante informar o caso à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, para que a mesma também possa tomar as providências cabíveis.

Telefones úteis

Plantão Tira-dúvidas: (83) 99146-9790 (atendimento 24h)

Vigilância Epidemiológica: (83) 98828-2522/ 0800-281-0023

Coordenação de Saúde Prisional: (83) 3218-6684.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap)

Centro Administrativo Estadual – Bloco II - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB

Fones: (83) 32089977 / 32089989